

EDITAL Nº 08/2020 – VRPPG/UPF

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS GIT – INOVA RS / SICT / FAPERGS / UPF

O Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção de candidatos para o Programa de Bolsas de Gestão da Inovação e Tecnologia – Inova RS, promovido pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS, em parceria com a SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SICT).

1. DA FINALIDADE E DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1.** O Programa de bolsas GIT busca fortalecer as atividades dos comitês locais e de gerenciamento de projetos estratégicos nos Ecosistemas Regionais de Inovação - ERIs, por meio da concessão de bolsas a profissionais com experiência em gestão de projetos de inovação, ciência e tecnologia. Dessa forma, o Programa busca fomentar a inovação tecnológica, potencializar o crescimento do Estado e torná-lo um lugar capaz de gerar, reter e atrair investimentos.
- 1.2.** Todos os critérios e normas especificados no presente Edital estão de acordo com o regimento geral estabelecido no Edital FAPERGS nº 05/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS GIT - INOVA RS, disponível em: <https://fapergs.rs.gov.br/edital-fapergs-05-2020-programa-institucional-de-bolsas-git-inova-rs>

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

As bolsas do Programa GIT, objeto do presente Edital, são destinadas a profissionais com experiência em gestão de projetos de inovação, ciência e tecnologia, que comprovem qualificação para o desenvolvimento das atividades descritas no item 10 deste Edital e que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País;
- 2.2.** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 2.3.** Possuir curso superior completo, em qualquer área do conhecimento;
- 2.4.** Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, tampouco bolsas concedidas por qualquer agência, ao assumir a bolsa GTI;
- 2.5.** Não ter renda de qualquer natureza, ao assumir a bolsa GTI;
- 2.6.** Apresentar qualificação profissional, comprovada por meio do currículo Lattes, especialmente quanto aos seguintes aspectos: a) áreas e tempo de atuação profissional; b) coordenação e participação em projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, preferencialmente com potencial de inovação de produtos, processos ou serviços, financiados por agências de fomento e/ou por empresas privadas; c) participação ou produtividade no desenvolvimento de produtos tecnológicos ou industriais, com foco em inovação.
- 2.7.** Participar da etapa de seleção, submetendo-se a todas as fases de avaliação previstas no presente edital, bem como ser aprovado e obter classificação para a etapa de capacitação;
- 2.8.** Residir na região denominada, para fins do Programa Inova RS, como Produção e Norte;
- 2.9.** Dispor de tempo para participar do curso de formação e capacitação, oferecido pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, antes do início das atividades;
- 2.10.** Demonstrar disponibilidade para se dedicar integralmente às atividades do Programa INOVA RS para Gestores da Inovação e Tecnologia - GIT;
- 2.11.** Os selecionados deverão obrigatoriamente ter conta corrente no Banrisul.

3. DO NÚMERO, MODALIDADE, VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS OFERECIDAS

- 3.1.** Serão selecionados candidatos para três (03) bolsas com duração de até 24 meses, sendo uma (01) na modalidade GIT 1, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais mensais) e duas (02) na modalidade GIT 2, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais mensais).
- 3.2.** O regulamento das bolsas nas modalidades GIT 1 e GIT 2 está acessível em <https://fapergs.rs.gov.br/edital-fapergs-05-2020-programa-institucional-de-bolsas-git-inova-rs>
- 3.3.** Serão considerados requisitos mínimos de enquadramento, por categoria:
 - a) GIT 1 - Profissional de nível superior e, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em gestão de projetos, preferencialmente com potencial de inovação de produtos, processos ou serviços;
 - b) GIT 2 - Profissional de nível superior e, no mínimo, 01 (um) ano de experiência em gestão de projetos, preferencialmente com potencial de inovação de produtos, processos ou serviços.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1.** As inscrições poderão ser efetuadas no período de 13 a 17 de julho de 2020, mediante o envio da documentação listada a seguir, exclusivamente em formato digital, preferencialmente em pdf, para o e-mail upfparque@upf.br, indicando no assunto do e-mail a expressão “Inscrição Edital GTI – Nome do Candidato”, conforme Anexo 1.
- 4.2.** Documentos comprobatórios conforme Anexo 2:
 - a) Cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
 - b) Link e currículo atualizado na Plataforma Lattes;
 - c) Cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
 - d) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado;
 - e) CNH (mínimo categoria B);
 - f) Declaração atualizada de inexistência de vínculo empregatício de qualquer natureza;
 - g) Memorial descritivo: carta de apresentação com as atividades mais relevantes da carreira, relacionadas ao edital.
 - h) Declaração do Imposto de Renda 2019;

4.3. Não serão validadas inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão homologadas mediante a apresentação da documentação do item 4.1. Sendo que se tornará inelegível a inscrição que faltar qualquer um dos documentos.

6. DO PEDIDO DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO

Os pedidos de recurso poderão ser encaminhados até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar (Anexo 4).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A etapa de seleção dos bolsistas será composta de:

- a) Curriculum Lattes – atualizado até a data de término da inscrição neste edital, com as devidas comprovações, com pontuação até 10,0 pontos (Anexo 3).
- b) Memorial descritivo (carta de apresentação, até 5,0 pontos),
- c) Entrevista via teleconferência (até 5,0 pontos) – participarão da entrevista somente os candidatos que tiverem as inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos aprovados e melhor classificados na etapa de seleção estarão aptos a participar do curso de capacitação.

7.3. A etapa de capacitação compreenderá a participação no curso de formação e capacitação, que será voltado para o desenvolvimento de algumas das competências atinentes a um profissional gestor de projetos: domínio das metodologias e ferramentas disponíveis, resolução de problemas e avaliação das habilidades voltadas à gestão de pessoas e processos. O profissional selecionado receberá diárias durante o período do curso cujo valor poderá ser consultado na tabela de Valores de Diárias e Bolsas, disponível em www.fapergs.rs.gov.br. Será considerado requisito único e obrigatório para a aprovação do bolsista no curso de capacitação, frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), sendo que o bolsista que não atingir este requisito estará, automaticamente, eliminado.

7.4. A comissão de avaliação será composta pelo coordenador institucional do Programa GTI, dois membros do comitê estratégico e dois membros do comitê técnico do programa Inova RS.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

A relação dos candidatos classificados será divulgada, em ordem alfabética, na *homepage* da UPF, conforme cronograma apresentado no item 12 deste Edital. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente pelo e-mail upfparque@upf.br. Não serão divulgados os nomes de candidatos não classificados, bem como não serão fornecidos os resultados de outros candidatos, da classificação e quaisquer outras informações pessoais de outros candidatos.

9. DA ACEITAÇÃO DA BOLSA

Os candidatos selecionados no presente edital deverão manifestar formalmente a aceitação da bolsa, por meio de e-mail encaminhado ao endereço upfparque@upf.br, até a data estabelecida no cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

10. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

O bolsista GIT será o profissional selecionado e capacitado que acompanhará pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, o desenvolvimento dos projetos de inovação estratégicos do respectivo ERI e executará as tarefas a seguir descritas:

- Auxiliar na implementação de um escritório de projetos local, empregando o domínio de metodologias de gestão adequadas a cada projeto, bem como de operação de sistemas de informação e gerenciamento;
- Proporcionar apoio aos comitês técnico e estratégico no que diz respeito ao encaminhamento, ao acompanhamento e à prestação de contas dos projetos estratégicos;
- Elaborar, organizar e atualizar planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- Realizar coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- Participar ativamente do gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/control e encerramento de projetos;

- Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos com os respectivos gestores e partes interessadas, a ser realizadas nos municípios que integram o ERI;
- Auxiliar na resolução de problemas e conflitos relacionados ao desenvolvimento dos projetos estratégicos;
- Auxiliar na elaboração de planos de ação, memorandos e termos como instrumentos de acesso ao financiamento provido por organizações, associações e fundos celebrados via iniciativa dos comitês técnico e estratégico;
- Produzir ao menos um estudo de caso por ano com os resultados obtidos durante o trabalho desenvolvido;
- Produzir relatórios parciais a cada seis meses;
- Produzir um relatório final;
- Submeter ao menos um artigo científico/tecnológico em revista especializada.

11. DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO GERADA

- 11.1.** Qualquer trabalho publicado pelo bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da FAPERGS. A não observância desta exigência inabilitará o bolsista ao recebimento de outros auxílios ou bolsas pela FAPERGS;
- 11.2.** A publicação e/ou divulgação de quaisquer dados e resultados obtidos durante o período da bolsa, só poderá ser feita com anuência do coordenador e restrito a eventuais condições estabelecidas em declaração de sigilo e confidencialidade firmada entre as partes, de dados e informações a que tenha acesso durante o período de vigência da bolsa.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	08/07/20
Período de inscrições	13/07/20 a 17/07/20
Divulgação das inscrições homologadas	Até 21/07/20
Prazo para recurso de homologação	Até 24h após a divulgação das inscrições homologadas
Homologação das inscrições	Até 23/07/20
Avaliação e seleção interna	De 24/07/20 a 30/07/20
Resultado preliminar	31/07/20

Prazo para solicitação de recurso	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar
Resultado dos recursos	Até 04/08/20
Divulgação do resultado final	05/08/20
Manifestação de aceitação da bolsa	Até 07/08/20
Etapas de capacitação	17/08/20 a 21/08/20

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Todas as informações estarão disponibilizadas no site www.upf.br e é de responsabilidade do candidato se manter informado sobre o processo seletivo.
- 13.2.** Outras informações, inclusive sobre a implementação das bolsas e os demais benefícios financiados pela FAPERGS, podem ser obtidas nos links indicados nos itens 1.2 e 2.2.
- 13.3.** Casos omissos ou excepcionais neste edital serão analisados pela Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (VRPPG), juntamente com a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT).

Passo Fundo, 08 de julho de 2020.



Prof. Dr. Antônio Thomé
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade de Passo Fundo.

ANEXO 1

FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO BOLSISTA GIT

Informações Pessoais		
Nome completo:		
CPF:		
RG:		
Data Expedição RG: / /	Sexo: () Masculino () Feminino	
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Separado () Divorciado () Outro: _____		
CNH:		
Data nascimento: / /	Naturalidade:	UF:
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira: Qual?		

Endereço Residencial		
Logradouro:	N.º:	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Município:	UF:	
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()	
E-mail:		

Graduação	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Ano de início:	Ano de conclusão:
Município:	Estado:

ANEXO 2
CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO – CÓPIAS DIGITALIZADAS
NOME DO CANDIDATO _____

DATA E HORÁRIO DO ENVIO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO	ENTREGUE	NÃO
- Cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);		
- Cópia digitalizada do comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado;		
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação mínimo Cat. B		
- Cópia da carteira de trabalho sem vínculo atual		

2. COMPROVANTES DE TITULAÇÃO	ENTREGUE	NÃO
- Cópia digitalizada do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);		
2.1 DEMAIS CURSOS ACADÊMICOS		
Especialização- (diploma / certificado / certidão / declaração de conclusão)		
Mestrado - (diploma / certificado / certidão / declaração de conclusão)		
Doutorado - (diploma / certificado / certidão / declaração de conclusão)		

3. CURRÍCULO LATTES	ENTREGUE	NÃO
- Link e currículo na Plataforma Lattes com última atualização em julho de 2020		

4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS			
Comprovante de pelo menos 3 (Três) anos de experiência para bolsa GIT 1 e de pelo menos 1 (um) ano para bolsa GIT 2 em GERENCIAMENTO DE PROJETOS, preferencialmente de inovação, desempenhada no setor público ou privado (contados de forma contínua ou não), relativa aos últimos 05 anos.			
Liste os documentos enviados no ato da inscrição, com seu respectivo período, Indicando a numeração do documento comprobatório enviado digitalizado no e-mail.			
Instituição / Cargo / Período (conforme informado na inscrição)	Documento comprobatório	VALIDAÇÃO	PONTUAÇÃO
1)			
2)			
3)			
4)			
5)			
		TOTAL	

Experiência e qualificação profissional, avaliada através do currículo Lattes do candidato à bolsa, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- áreas de atuação profissional e horas de trabalho;
- coordenação e participação em projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, preferencialmente com potencial de inovação de produtos, processos ou serviços, financiados por agências de fomento e por empresas privadas;
- produtividade no desenvolvimento de produtos tecnológicos ou industriais, com inovação;

ANEXO 3

QUADRO DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 1) A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção De Bolsistas para o Edital 08/2020;
- 2) O *Curriculum Vitae* (no formato Currículo Lattes) deve ser enviado documentado de acordo com as datas indicadas neste edital, com os documentos comprobatórios seguindo a mesma sequência apresentada no item Atividades, deste Anexo;
- 3) O *Curriculum Vitae* receberá pontuação em nota máxima igual a 10 (dez) pontos.
- 4) Serão considerados apenas atividades e títulos comprovados;
- 5) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Serão considerados os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos.
- 6) Cada título pode ser classificado e computado em apenas um item da tabela;
- 7) O candidato deverá entregar o **Quadro de Títulos preenchido e assinado, de acordo com o modelo aqui fornecido.**

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO		
	Por Atividade	Máximo	Pontuação requerida pelo candidato
a- Especialização na área de Gerenciamento de projetos	Até 0,5	0,5	
b- Mestrado na área de Administração, Engenharia, Ciências da Computação, Análise de Sistemas e áreas afins.	1,0	1,0	
c- Doutorado na área de Administração, Engenharia, Ciências da Computação, Análise de Sistemas e áreas afins.	1,5	1,5	
d- Participação em cursos na área de Inovação	0,5	1,0	
d- Cursos ministrados na área de inovação	1,0	2,0	
e - Participação em Projetos na área de inovação	0,5	1,0	
f- Gestão/Coordenação de Projetos na área de inovação	1,0	3,0	
Pontuação máxima	-	10,0	
Pontuação obtida			

Documentos utilizados para um item específico não poderão ser utilizados em outros itens.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ANEXO 4

MODELO PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Solicito Reconsideração relativa do resultado do processo seletivo de Bolsas GIT (), constante no Edital n. 08/2020 e publicados no endereço eletrônico www.upf.br, e realizado pela Universidade de Passo Fundo.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a referida Bolsa GIT, solicito reconsideração à Comissão de Seleção do referido processo de seleção.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

** Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as.

OBS: NÃO serão aceitas complementações de documentos referentes ao item 4.1 deste Edital nos pedidos de reconsiderações.